

# Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N. 19.776, DE 2 DE OUTUBRO DE 1950

Cria a 2.ª subdelegacia de policia no 27.º subdistrito (Vila Prudente), 6.ª Circunscrição Policial da Capital, na localidade conhecida por Vila Diva

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica criada no 27.º subdistrito (Vila Prudente) — 6.ª Circunscrição Policial da Capital, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Vila Diva.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS  
Flodardo Mala

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de outubro de 1950. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.

### DECRETO N. 19.777, DE 2 DE OUTUBRO DE 1950

Cria a 3.ª subdelegacia de policia no 19.º subdistrito (Ipiranga), 6.ª Circunscrição Policial da Capital na localidade conhecida pela denominação de São João Climaco.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica criada no 19.º subdistrito (Ipiranga) — 6.ª Circunscrição Policial da Capital, a 3.ª (terceira) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de São João Climaco.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS  
Flodardo Mala

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de outubro de 1950. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.

### PALACIO DO GOVERNO

#### RESOLUÇÃO N. 274, DE 2 DE OUTUBRO DE 1950

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

Considerando que a 3 do corrente se realizarão, em todo o Estado, as eleições gerais;

Considerando que até este momento o Congresso Nacional não votou o projeto de lei, ora em curso no Senado, estabelecendo feriado nacional o dia 3 do corrente;

Considerando que, embora a lei federal vede aos Governadores de Estado a decretação de ponto facultativo nos estabelecimentos de ensino, o serviço eleitoral e sobretudo o exercicio do direito de voto preferem a qualquer outro;

Considerando que o Governo Federal já decretou ponto facultativo nas repartições públicas a ele subordinadas;

Considerando que o exercicio do direito de voto não pode, de modo algum, ser prejudicado, o que não aconteceria com o funcionamento normal das repartições e escolas;

Resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino no dia 3 do corrente, ficando tais estabelecimentos a disposição da Justiça Eleitoral.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS  
Governador do Estado

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### REITORIA

##### ATOS DE 29 DE SETEMBRO ÚLTIMO:

Admitindo, a título precário, na qualidade de extranumerário diarista, mediante a diária de Cr\$ 99,00 (noventa cruzeiros), o Sr. Antonio Perini para prestar serviços técnicos a esta Reitoria, enquanto durar o impedimento, por licença, do Sr. Cesar Lizoni Neto. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Rescindindo, a pedido, o contrato de D. Maria de Lourdes Saraiva, celebrado por ato de 31-8-48, publicado a 14-9-48, para prestar serviços técnicos junto a esta Reitoria

Concedendo, nos termos do artigo 1.º, do Decreto-Lei 13.325 de 26-4-43, combinado com os artigos 155, letra "a" e 161, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Cesar Lizoni Neto, extranumerário contratado desta Reitoria, 90 (noventa) dias de licença, a partir de 11 de setembro último.

Concedendo, nos termos do artigo 1.º, do Decreto-Lei 13.325 de 26-4-43, combinado com os artigos 155, letra "a" e 161, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41, à D. Maria Luiza Alvarenga Freire Carette, Auxiliar de Ensino, extranumerário contratada para a Cadeira de "Economia Política", da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 20 (vinte) dias de licença, a partir de 14 de setembro último.

Concedendo, nos termos do artigo 1.º, do Decreto-Lei n. 13.325, de 26-4-43, combinado com os artigos 155, letra "b" e 161, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41, à D. Marina França, extranumerário contratada, exercendo as funções de Assistente Técnico junto ao Instituto Astronômico e Geofísico, desta Universidade, 30 (trinta) dias de licença.

### ATOS DE 30 DE SETEMBRO ÚLTIMO:

Nomeando, de conformidade com os termos do artigo 72, do Decreto Federal n. 39, de 3-9-1934, o Sr. Dr. João Alves Meira, Professor Catedrático, do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico-Administrativo do referido Instituto Universitário.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, na conformidade do artigo 47, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho de caráter geral exarado no Processo da Reitoria, sob n. 5.797-49 (Ofício n. 2.027), ao Sr. Dr. Viktor Leinz, Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00, de t.i., do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento no período de 12 a 20 de outubro corrente, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do 4.º Congresso Brasileiro de Geologia, a ser realizado em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, na conformidade do artigo 47, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho de caráter geral exarado no Processo da Reitoria, sob n. 5.797-49 (Ofício ... 2.027), ao Sr. Josué Camargo Mendes, Assistente, Padrão "L", de t.i., do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, o afastamento no período de 12 a 20 de outubro corrente, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do 4.º Congresso Brasileiro de Geologia, a se realizar em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, na conformidade do artigo 47, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho de caráter geral exarado no Processo da Reitoria sob n. 5.797-49 (Ofício ... 2.027), ao Sr. Dr. Rui Osório de Freitas, Assistente, Padrão "K", de t.i., do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento no período de 12 a 20 de outubro corrente, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do 4.º Congresso Brasileiro de Geologia, a ser realizado em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, na conformidade do artigo 47, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho de caráter geral exarado no Processo n. 5797-49, da Reitoria, ao Sr. Cyro A. Silva, Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00, do G - II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, afastamento, no período de 20 a 26 de setembro do corrente ano, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, como convidado da Universidade de Minas Gerais, integrar a Banca Examinadora do Concurso para Docência Livre da Cadeira de "Patologia e Terapêutica Aplicada".

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho de caráter geral exarado no Processo n. 5797-49, da Reitoria, ao Sr. Cervantes Jardim, Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00, do G - II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, afastamento, no período de 2ª a 25 de setembro do corrente ano, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, a fim de, como convidado da Congregação da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, integrar a Banca Examinadora do Concurso para Docência Livre da Cadeira de "Patologia e Terapêutica Aplicada".

Concedendo ao Sr. Emilio Nejm, Auxiliar Técnico, Padrão "H", do G - II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, afastamento por tempo indeterminado, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 49.ª Junta Apuradora.

#### APOSTILAS DO REITOR:

##### DE 30 DE SETEMBRO ÚLTIMO:

No Certificado expedido pela Comissão do Artigo 36 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, conferido ao Sr. José Lemaire de Moraes, Escriturário, classe "F", do G - III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", para DECLARAR que, nos termos do artigo 6.º, da Lei n. 211, de 7-12-48, fica assegurada ao referido funcionário a diferença entre a classe "J" e a classe "K" (situação antiga), ou seja Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais, a partir de 10-7-47, conforme respeitável despacho, de caráter geral, exarado pelo Governador do Estado no Processo GG-2148-50 - ref. G. 3063-50-SF.

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

#### Relação dos Telefones do

#### DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO

##### SEDE: VIADUTO BOA VISTA N. 115

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO	2-5937
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO	3-4768
ASSISTENTE	2-8347
ASSISTENTE	3-7447
DIRETOR	3-2294
TESOURARIA	3-5773
EXPEDIENTE	3-6547
CONTABILIDADE	3-5600
ALMOXARIFADO	2-4980
SERVIÇO DO PESSOAL	3-8570
COMISSÃO DE INQUÉRITOS	6-7813
PORTARIA	3-6839

#### PROCURADORIA JUDICIAL

##### Rua José Bonifácio, 278 - 6.º

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE	2-9670
SECRETARIA	6-8139
PORTARIA	3-2421

#### PROCURADORIA FISCAL

##### Viaduto Boa Vista, 68

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE	2-3470
PORTARIA	2-7397
1.ª SUBPROCURADORIA	3-1099
1.ª SUBPROCURADORIA	3-1489
2.ª SUBPROCURADORIA	3-4571
2.ª SUBPROCURADORIA	3-1094
3.ª SUBPROCURADORIA	2-1057
5.ª SUBPROCURADORIA	3-5755
6.ª SUBPROCURADORIA	2-7392
BIBLIOTECA	3-5751
SECRETARIA	3-5751